



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 214/1997

**Assunto: "DETERMINA A INSCRIÇÃO DO NOME DO VEREADOR AUTOR
DO PROJETO, NOS RODAPÉS DAS LEIS MUNICIPAIS"**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 29/09/1997

Sanção: 29/09/1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 214/97

Em, 01 de ~~Agosto~~ de 1997.

"DETERMINA A INSCRIÇÃO
DO NOME DO VEREADOR -
AUTOR DO PROJETO, NOS
RODAPÉS DAS LEIS
MUNICIPAIS".

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., usando de suas prerrogativas, faz saber que o Poder
Legislativo Aprovou e Ele Sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica determinado que as Leis, cuja
autoria tenha sido de um Vereador conterão em seu rodapé,
obrigatoriamente, a inscrição do nome do autor do Projeto.

Parágrafo Único - O Ante Projeto que for
convertido em projeto conterà, igualmente o nome do seu autor inscrito
no rodapé da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de Setembro de 1997.

APROVADO

EM 01/09/97

CENIRO GOMES

PRESIDENTE

SANCIONADO

EM 29/09/97

Ren. Agostini